

**EDITAL N°144, DE 02 DE JULHO DE 2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas por meio da Portaria nº 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2017, seção 2, página 25, torna público o edital com as normas que regem o **processo seletivo simplificado para ingresso de docentes da Educação Básica nos cursos de Licenciatura do IFPR**, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2020. As inscrições encontram-se abertas de **15 de julho a 13 de setembro de 2019**.

**DA BASE LEGAL**

Art. 1º O presente edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. Na Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, que altera a Lei nº 9.394, para estabelecer direito de acesso aos profissionais do magistério a cursos de formação de professores;
- IV. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- V. Na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná (IFPR);
- VI. No Edital IFPR nº 17/2019, que normatiza o Processo Seletivo IFPR 2020 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial.

**DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS OFERTADAS**

Art. 2º As vagas de cursos de Licenciatura ofertadas no presente edital são gratuitas e destinadas a professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação.

Art. 3º Para ingressar em um dos cursos ofertados, o candidato precisará comprovar que já concluiu o Ensino Médio.

Art. 4º As vagas ofertadas nos diversos cursos e *campi* do IFPR para os docentes da educação básica encontram-se no anexo I.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas na secretaria acadêmica do *campus* que oferta o curso pretendido, no período de **15 de julho a 13 de setembro de 2019**, de segunda a sexta-feira, nos endereços dispostos no anexo II.

Art. 6º Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo cópias simples mediante apresentação dos originais para autenticação por servidor público do IFPR:

- I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (anexo III);
- II. Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- III. CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- IV. Certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pela instituição ou por órgão oficial comprovando o tempo de atuação no Magistério da Educação Básica na rede pública municipal, estadual ou federal;
- V. Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- VI. Declaração de não ser portador de diploma de graduação, informada no requerimento de inscrição.

Parágrafo único. O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 7º Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) curso de Licenciatura, conforme listagem de cursos no anexo I deste edital.

Art. 8º Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Art. 9º A inscrição poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples (anexo IV), com todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido por este edital.

Art. 10 O edital de homologação provisória de inscrições será publicado no dia 18 de setembro de 2019.

§ 1º O pedido de recurso em relação ao edital de homologação provisória das inscrições deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, na secretaria acadêmica do *campus* que oferta o curso, nos dias 19 e 20 de setembro de 2019.

§ 2º Os recursos deverão ser preenchidos conforme o anexo V deste edital.

Art. 11 O edital de resultado dos pedidos de recurso e de homologação final das inscrições será divulgado no dia 23 de setembro de 2019.

**DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

Art. 12 A seleção dos candidatos consistirá em análise dos documentos que comprovem os critérios estabelecidos por este edital.

Art. 13 Será designada, pela Direção Geral de cada *campus*, comissão para execução deste processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. A comissão deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que 1 (um) deverá, obrigatoriamente, ser docente do *campus* da área da licenciatura.

Art. 14 Caberá à comissão:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a homologação das inscrições;

III. a aferição da pontuação individual dos candidatos;

IV. a aferição da classificação individual e geral do processo seletivo simplificado por curso;

V. a análise dos recursos que porventura sejam impetrados; e

VI. a divulgação dos resultados de cada etapa.

Art. 15 A classificação será feita de acordo com o tempo de magistério na Educação Básica, contabilizado em meses, em período não sobreposto (Ficha de Pontuação presente no anexo VI).

§ 1º A classificação dos candidatos será feita por curso, observada a ordem decrescente de pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos.

§ 2º Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

Art. 16 A publicação dos editais de resultado provisório, de resultado de recursos e de resultado final seguirá o cronograma previsto na seção “DO CRONOGRAMA” deste edital.

§ 1º O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, na secretaria acadêmica do *campus* que oferta o curso.

§ 2º Os recursos, preenchidos conforme o anexo V deste edital, serão analisados pela comissão.

Art. 17 Em caso de vagas não ocupadas, será realizada chamada complementar, conforme a seção “DA CHAMADA COMPLEMENTAR” deste edital.

#### DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 18 O registro acadêmico será realizado na secretaria acadêmica do *campus* que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado, nos dias 03 e 04 de outubro de 2019.

Art. 19 A não efetivação do registro acadêmico acarretará a eliminação automática do candidato.

Art. 20 Para o registro acadêmico, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos (originais acompanhados de cópias simples para autenticação por servidor público do IFPR):

I. Requerimento de registro acadêmico devidamente preenchido (anexo VII);

II. Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III. CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

IV. Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

V. Certidão de nascimento ou de casamento;

VI. Certidão de quitação eleitoral (obtida em qualquer cartório eleitoral e também pela internet: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, exceto indígenas);

VIII. Comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica);

IX. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

Art. 21 O candidato que não apresentar determinado documento dentro do prazo previsto para o registro acadêmico não terá esse registro efetivado.

Art. 22 O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula, por meio de registro de frequência, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos perderá o direito à vaga.

#### DA CHAMADA COMPLEMENTAR

Art. 23 No caso de vagas remanescentes, a chamada complementar poderá ser realizada por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera, por ordem de classificação, publicada até o dia 24 de outubro de 2020.

Art. 24 O registro acadêmico da chamada complementar será realizado na secretaria acadêmica do *campus* que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado, de acordo com os procedimentos indicados na seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste edital.

Art. 25 No caso de ausência de candidatos em lista de espera, as vagas que restarem deste processo seletivo simplificado serão remanejadas para o Processo Seletivo dos Cursos de Graduação do IFPR, regido pelo Edital IFPR nº 17/2019.

#### DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
15/07 a 13/09	Inscrições	Secretaria acadêmica do <i>campus</i> do curso de interesse, no endereço indicado no anexo II
18/09	Publicação do edital de homologação provisória das inscrições	Página eletrônica dos <i>campi</i> , conforme anexo II
19 a 20/09	Período de recurso com relação ao edital de homologação provisória das inscrições	Secretaria acadêmica dos <i>campi</i>
23/09	Divulgação do edital de resultado dos pedidos de recurso e de homologação das inscrições	Página eletrônica dos <i>campi</i>
25/09	Divulgação do edital de resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica dos <i>campi</i>
26 a 27/9	Recurso com relação ao edital de resultado provisório	Secretaria acadêmica dos <i>campi</i>
30/09	Divulgação do edital de resultado dos pedidos de recurso e do resultado final, por curso	Página eletrônica dos <i>campi</i>
03 e 04/10	Realização do registro acadêmico	Secretaria acadêmica dos <i>campi</i>

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página eletrônica dos *campido* IFPR.

Art. 27 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 28 Os documentos fornecidos pelos candidatos para inscrição neste processo seletivo simplificado serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado final, sendo descartados em seguida.

Art. 29 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 30 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 31 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 02 de julho de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor(a)**, em 03/07/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0348735** e o código CRC **0C7B253D**.

#### ANEXO I

#### EDITAL PROENS/IFPR Nº 144/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

#### VAGAS OFERTADAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA

CAMPUS	CURSO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
Assis Chateaubriand	Ciências Biológicas	Noite	4	4 anos
Campo Largo	Matemática	Noite	4	4 anos
Capanema	Matemática	Noite	4	4 anos
Cascavel	Química	Noite	4	4 anos
Curitiba	Pedagogia	Tarde	4	4 anos
Foz do Iguaçu	Física	Noite	4	4,5 anos
Irati	Química	Noite	4	4 anos
Ivaiporã	Física	Noite	4	4,5 anos
Jacarezinho	Química	Noite	4	4 anos
Londrina	Ciências Biológicas	Noite	4	4 anos
Palmas	Artes Visuais	Noite	4	4 anos
Palmas	Ciências Biológicas	Noite	4	4 anos
Palmas	Educação Física	Noite	4	4 anos
Palmas	Letras - Português/Inglês	Noite	4	4 anos

Palmas	Pedagogia	Noite	4	4 anos
Palmas	Química	Noite	4	4 anos
Paranaguá	Ciências Sociais	Noite	4	4 anos
Paranaguá	Física	Noite	4	4 anos
Paranavaí	Química	Noite	4	4 anos
Pitanga	Pedagogia	Noite	4	4 anos
Pitanga	Química	Noite	4	4 anos
Telêmaco Borba	Física	Noite	4	4 anos
Umuarama	Ciências Biológicas	Noite	4	4 anos
Umuarama	Química	Tarde	4	4 anos
<b>Total de vagas</b>			<b>96 vagas</b>	

## ANEXO II

## EDITAL PROENS/IFPR Nº 144/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

## ENDEREÇO DOS CAMPI

CAMPUS	ENDEREÇO	PÁGINA ELETRÔNICA
<b>Assis Chateaubriand</b>	Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-6885.	<a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a>
<b>Campo Largo</b>	Rua Engenheiro Tourinho, 829, Vila Solene, Campo Largo/PR. Telefone: (41) 3208-8206	<a href="http://campolargo.ifpr.edu.br/">http://campolargo.ifpr.edu.br/</a>
<b>Capanema</b>	Rua Cariris, 750, Santa Bárbara, Capanema/PR. Telefone: (46) 3552-3314	<a href="http://capanema.ifpr.edu.br/">http://capanema.ifpr.edu.br/</a>
<b>Cascavel</b>	Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, Cascavel/PR. Telefone: (45) 3305-2100	<a href="http://cascavel.ifpr.edu.br/">http://cascavel.ifpr.edu.br/</a>
<b>Curitiba</b>	Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR. Telefones: (41) 3535-1606 / 3535-1604	<a href="http://curitiba.ifpr.edu.br/">http://curitiba.ifpr.edu.br/</a>
<b>Foz do Iguaçu</b>	Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5323	<a href="http://foz.ifpr.edu.br/">http://foz.ifpr.edu.br/</a>
<b>Irati</b>	Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200	<a href="http://irati.ifpr.edu.br/">http://irati.ifpr.edu.br/</a>
<b>Ivaiporã</b>	PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2, Ivaiporã/PR. Telefones: (43) 3126-9400	<a href="http://ivaipora.ifpr.edu.br/">http://ivaipora.ifpr.edu.br/</a>
<b>Jacarezinho</b>	Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0101	<a href="http://jacarezinho.ifpr.edu.br/">http://jacarezinho.ifpr.edu.br/</a>

<b>Londrina</b>	Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100	<a href="http://londrina.ifpr.edu.br/">http://londrina.ifpr.edu.br/</a>
<b>Palmas</b>	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 - Trevo da Codapar, Palmas/PR. Telefone (46) 3262-1274	<a href="http://palmas.ifpr.edu.br/">http://palmas.ifpr.edu.br/</a>
<b>Paranaguá</b>	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3721-8300	<a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
<b>Paranavaí</b>	Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR. Telefones: (44) 3482-0111/ 3482-0110.	<a href="http://paranavai.ifpr.edu.br/">http://paranavai.ifpr.edu.br/</a>
<b>Pitanga</b>	Rua José de Alencar, nº 1080, Jardim Planalto, Pitanga/PR. Telefone: (42) 3646-4737	<a href="http://pitanga.ifpr.edu.br/">http://pitanga.ifpr.edu.br/</a>
<b>Telêmaco Borba</b>	Rodovia PR 160, km 19,5, Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000	<a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
<b>Umuarama</b>	Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200	<a href="http://umuarama.ifpr.edu.br/">http://umuarama.ifpr.edu.br/</a>

## ANEXO III

## EDITAL PROENS/IFPR Nº 144/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
CPF: _____ R.G.: _____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____
TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
CURSO: _____
CAMPUS: _____

**DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos, sendo cópias simples autenticadas por servidor público do IFPR:**

<input type="checkbox"/>	Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem
<input type="checkbox"/>	CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
<input type="checkbox"/>	certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pela instituição ou por órgão oficial comprovando o tempo de atuação no Magistério da Educação Básica na rede pública municipal, estadual ou federal
<input type="checkbox"/>	histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Declaro que **não** sou portador de diploma de graduação. **(Item de preenchimento obrigatório)**

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato ou representante legal.

-----

(preenchimento pelo IFPR)

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta secretaria acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de Docentes da Educação Básica nos Cursos de Licenciatura do IFPR.

Documentos Pendentes\*: ( ) SIM ( ) NÃO

\*Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_/\_\_/2019.

( ) Documento de identificação

( ) CPF

( ) certidão ou declaração de tempo de serviço

( ) histórico escolar

( ) \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

### ANEXO IV

#### EDITAL PROENS/IFPR Nº 144/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, para minha representação no Processo Seletivo Simplificado para ingresso de docentes da educação básica nos cursos de licenciatura do IFPR, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº XX/2019.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_

Assinatura do outorgado



CPF: _____ R.G.: _____
CURSO: _____ CAMPUS: _____
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____

**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

Crítérios	Pontos por item	Pontuação mínima	Pontuação total do candidato
Tempo de atuação como docente na Educação Básica	1 ponto por mês trabalhado (para além do mínimo)	36 meses de efetivo exercício = 36 pontos	

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO NO CURSO: nº \_\_\_\_\_

Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão:

\_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO VII****EDITAL PROENS/IFPR Nº 144/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR****REQUERIMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO**

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE INGRESSO: 2020 - SEMESTRE: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ESTUDANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG./UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TEL 1: \_\_\_\_\_ TEL 2: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do estudante

**REGISTRO ACADÊMICO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Motivo: _____
_____
Analísado por: _____ Data: __/__/____
assinatura e carimbo

Documentos Pendentes\*: ( ) SIM ( ) NÃO

\*Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_/\_\_/2019.

- ( ) Documento de identificação
- ( ) CPF
- ( ) certidão ou declaração de tempo de serviço
- ( ) histórico escolar
- ( ) certidão de quitação eleitoral
- ( ) comprovante de quitação com o serviço militar
- ( ) comprovante de residência
- ( ) foto 3x4

-----

(preenchimento pelo IFPR)

<b>COMPROVANTE DE REGISTRO ACADÊMICO</b>	
NOME: _____	
CPF: _____	R.G.: _____ UF: _____
CURSO: _____	
CAMPUS: _____	
TURNO: ( ) M ( ) T ( ) N - INÍCIO DAS AULAS: __/__/____	
Recebido por: _____ Data: __/__/____	
assinatura e carimbo	

Documentos Pendentes\*: ( ) SIM ( ) NÃO

\*Se sim, inscrição condicionada, com regularização até \_\_/\_\_/2019.

- ( ) Documento de identificação
- ( ) CPF
- ( ) certidão ou declaração de tempo de serviço
- ( ) histórico escolar
- ( ) certidão de quitação eleitoral
- ( ) comprovante de quitação com o serviço militar
- ( ) comprovante de residência
- ( ) foto 3x4